

Deliberação CBH-SMT 169/2005 de 24 de junho de 2005.

Ad. referendum.

Prorrogação de Prazo, Processo SMT – 94.

Ilmo. Sr. Presidente do CBH-SMT, Élbio Trevisan, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- o processo SMT-94, Contrato sob nº 084/2004 – construção da ETE RIBEIRÃO DA SERRA, cujo o tomador é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, com o valor global de R\$ 265.311,04 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), contrapartida de R\$115.311,00 (cento e quinze mil e trezentos e onze reais), e fundo perdido de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- a deliberação CBH-SMT nº140/2004 de 12 de março de 2004, que indica a seleção e a distribuição de investimentos ao FEHIDRO 2004 e dá outras providências;
- a deliberação COFEHIDRO nº 071/2005, de 13 de junho de 2005, que delibera que os contratos firmados com o FEHIDRO em 2004, cujo processo licitatório para execução de empreendimento coerente com o objetivo originalmente contratado tenha sido iniciado em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, poderão ter o prazo para o início dos empreendimentos prorrogado em mais 120 (cento e vinte) dias como acréscimo ao previsto no artigo 1º, inciso II da Deliberação 63/2004/ COFEHIDRO;
- que o tomador solicita prorrogação do prazo, conforme contrato FEHIDRO, para início dos empreendimentos por mais 120 dias, conforme o parágrafo 2º, da cláusula quinta – mediante solicitação e justificativa circunstanciada da CREDITADA, e desde que haja um parecer favorável do agente técnico, o prazo mencionado poderá ser prorrogado uma única vez, por período não superior a 120 (cento e vinte) dias;
- que o valor financiável junto ao FEHIDRO permanece o mesmo;
- que este processo é continuidade do processo SMT-89, contrato sob nº 267/2003, Tratamento Preliminar de Esgoto da ETE Ribeirão da Serra / Capoava;
- que houve alterações na concepção do projeto, conforme consta no relatório que se encontra anexo, ofício nº 030/2005, sup, emitido pelo SAAE Cerquillo, - Relatório Parcial do Sistema de Esgoto do Ribeirão da Serra, Estudo de Viabilidade de Implantação de um módulo de estação de tratamento de esgoto Capoava, com aproveitamento temporário do ETE/CECAP, elaborado pelo SAAE Cerquillo e Hidrotécnica.

Delibera:

Aprova a prorrogação de prazo solicitada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, por um período de 120 dias, a contar do dia 17 de junho de 2005.

±



Élbio Trevisan
Presidente do CBH-SMT